



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.064 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº 7.447
PROJETO DE LEI Nº 76/2020
Autor: VER. CLEBER COSTA

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO HISTORIADOR, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 17 DO MÊS DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal do Historiador, a ser comemorado anualmente, no dia 17 do mês de agosto.

Art. 2º – As comemorações alusivas a esta data farão parte do Calendário Oficial de Maceió.

Art. 3º – A sociedade civil organizada poderá realizar eventos em homenagens ao Historiador, a exemplo de debates e palestras de conscientização nas escolas públicas.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2021.


GALBANO DE CASTRO NETTO
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 02/07/2021
EXEMPLAR DE ARQUIVO
PGR MAT Nº 54772/8